

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2510.01/2021**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VISANDO RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**.

Escritório: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47 Bairro Casa Forte, CEP 52.061-022, Recife/PE, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90.

Para a realização do trabalho, o valor proposto de honorários corresponde a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres deste Município, sendo o valor total apurado no procedimento de Cumprimento de Sentença.

É imperioso destacar que eventuais honorários sucumbenciais, disciplinados no art. 85 do NCPD, serão exclusivamente do escritório proponente e não se confundem com os honorários contratuais.

Baturité/CE, 25 de outubro de 2021.


Hébert Fernandes Félix

**ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**